RESOLUÇÃO Nº. 0021/96

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para o exercício de 1997"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º.:-Fica fixadas para 1.997 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento Municipal:

01.01	CORPO LEGISLATIVO	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil.....	520.000,00
3113.00	Obrigações Patronais.....	2.380,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
3190.00	Diversas Despesas de Custeio	
3191.00	Sentenças Judiciais.....	350.000,00
	SUB-TOTAL.....	882.380,00
01.02	SECRETARIA	
3000.00	Despesas Correntes	
3100.00	Despesas de Custeio	
3110.00	Pessoal	

3111.00	Pessoal Civil	310.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3120.00	Material de Consumo	12.240,00
3130.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	58.000,00
4100.00	Investimentos	
4120.00	Equipamentos Materiais Permanentes	5.000,00
	SUB-TOTAL	391.240,00
	TOTAL	1.273.620,00

ARTIGO 2º.:-As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1º., suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis (27.08.1996).